

RELATÓRIO DE REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as informações trimestrais - ITR

Aos Diretores e Acionistas da,
NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da **NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.** (“Companhia”) referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas. As demonstrações consolidadas incluem a controlada direta **ALADA - Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A.** (“ALADA”), constituída em 30 de julho de 2025, cuja inclusão em consolidação se dá a partir de 30 de setembro de 2025.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 (R3) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo IASB, bem como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela CVM aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R3) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM- Comissão de Valores Mobiliários.



Ênfases

Constituição da subsidiária e consolidação a partir de 30 de setembro de 2025

Sem modificar nossa conclusão, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas que descrevem a constituição, em 30 de julho de 2025, da subsidiária direta **ALADA - Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A.** e a inclusão de suas informações contábeis em consolidação a partir de 30 de setembro de 2025. A Administração divulgou os principais impactos societários e contábeis relacionados a essa operação, inclusive a forma de apresentação individual e consolidada nas ITR. Nossa conclusão não está modificada em função desse assunto.

Ênfase reflexa - Subsidiária ALADA em fase pré-operacional e ausência de comparativos

Sem modificar nossa conclusão, chamamos a atenção para o Relatório de Revisão Especial da ALADA sem ressalvas, datado de 15 de outubro de 2025, no qual se destaca, em parágrafo de ênfase, que a Companhia se encontrava em fase pré-operacional durante o período iniciado em 30 de julho de 2025 (data de constituição da Companhia) e findo em 30 de setembro de 2025, e que não há valores correspondentes de período anterior para fins de comparabilidade, dadas sua recente constituição. Em razão da consolidação das demonstrações dessa subsidiária nas informações contábeis intermediárias da **NAV Brasil**, tais aspectos são relevantes ao usuário das demonstrações consolidadas. Nossa conclusão não está modificada em função desses assuntos

Recursos da União recebidos em transação não formalizada

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 3.q, nº 16, nº 27 e nº 35 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia mantém registrado em contas de compensação no ativo e no passivo o montante de R\$ 19.399 mil, líquidos da depreciação acumulada (R\$ 21.078 mil em 2024) relativos à bens de propriedade da União que são mantidos em suas dependências e se relacionam à prestação de serviços de navegação aérea, que foram vertidos à NAV Brasil em atendimento da Lei nº 13.903/2019 que autorizou a criação da Companhia a partir da Cisão da INFRAERO, mas que ainda não foram objeto de termo de concessão ou cessão entre a União e a Companhia que estabeleça condições relativas à atribuição de valor econômico aos bens e mecanismos de indenização em caso da substituição e/ou retirada desses bens.

Dessa forma, em razão da inexistência de atos formais do Comando da Aeronáutica no sentido de efetivar a transferência da propriedade desses bens à Companhia e/ou que estabeleça os tratamentos operacionais e contábeis a serem adotados, a Administração da Companhia optou por manter a política de reconhecimento contábil desses ativos em contas extracontábeis, assim como já era praticado pela INFRAERO, até que se tenha consubstanciada a transação entre a União e a NAV Brasil. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esses assuntos.



Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado individual e consolidada

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas acima referidas incluem as demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS/IFRS 34. Essas demonstrações individual e consolidada foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações financeiras intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditória e revisão dos valores correspondentes

O exame do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024 e a revisão das respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2024, apresentados para fins de comparação foram por nós conduzidos, que emitimos relatório de auditoria datado de 26 de fevereiro de 2025 e relatório de revisão especial datado 11 de novembro de 2024, sem modificações, contendo ênfase semelhante àquela apresentada no parágrafo intitulado de “Recursos da União recebidos em transação não formalizada”. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esses assuntos.

Curitiba - PR, 07 de novembro de 2025.

Bazzaneze Auditores Independentes S.S.
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PR N° 3.942/0-6
CVM N° 519/3


Ediclei Cavalheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/0-9
CNAI N° 5344


Karini Letícia Bazzaneze
CONTADORA CRC-PR N° 051096/0-0
CNAI N° 6254

